



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**

**PREÂMBULO**

A Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC, mantenedora do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST com sede administrativa na Travessa Domingos Floriani Bonato, nº 37, Centro, Joaçaba, SC, CEP 89600-000, por seu representante legal abaixo assinado, e por meio de seu pregoeiro, Senhor **Anderson Bezerra da Silva**, designado pela Portaria nº 009/HUST-DG/2015 torna público que realizará processo licitatório na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por lote**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

**DATA DE ABERTURA: 17/08/2015**

**HORÁRIO: 14:00 horas**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Salão de Atos do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST na Travessa Domingos Floriani Bonato, nº 37, Centro, Joaçaba.

As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento Administrativo do HUST, no seguinte endereço:

- Telefone: (049)3551-9575
- E-mail: [adm@hust.org.br](mailto:adm@hust.org.br) [compras@hust.org.br](mailto:compras@hust.org.br)
- Endereço: Travessa Domingos Floriani Bonato, 37, Centro, Joaçaba, SC, CEP 89600-000

**1 OBJETO**

**1.1** O Objeto deste ato convocatório é a **contratação de empresas no ramo pertinente para aquisição de materiais de construção a serem utilizados na reforma do Centro Cirúrgico(CC) e Central de Materiais e Esterilização(CME) do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, de acordo com o Contrato de Repasse Nº 811.981/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, Processo Nº 1.021.018-98, Proposta SICONV Nº 47420/2014** conforme este Edital e seus anexos.

**1.2** As condições e especificações mínimas dos materiais estão descritos no **Termo de Referência (ANEXO I)** deste **EDITAL**.

**1.3** O valor total de referência para execução do objeto desta licitação é de **R\$ 263.262,21 (Duzentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos)**.

**1.4** Os valores propostos **DEVEM SER IGUAIS OU INFERIORES AOS VALORES DE REFERÊNCIA**, explicitado no **Termo de Referência (ANEXO I)**, sob pena de desclassificação.

## **2** **FONTE DE RECURSOS**

**2.1** A despesa para a aquisição do objeto licitado correrá por conta de recursos provenientes do **Contrato de Repasse N° 811.981/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, Processo N° 1.021.018-98, Proposta SICONV N° 47420/2014.**

## **3** **PARTICIPAÇÃO –**

**3.1** Poderão participar deste PREGÃO PRESENCIAL as empresas no ramo pertinente que atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos.

**3.2** Não poderão concorrer neste PREGÃO PRESENCIAL, licitantes que se enquadrem nas situações a seguir:

**3.2.1** Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição

**3.2.2** Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas de participar em licitação e/ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o HUST/FUNOESC Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina

**3.2.3** Que tenham em seu quadro empregados menores de 18(dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou, ainda, empregados com idade inferior a 16(dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e isso a partir dos 14 (quatorze) anos.

**3.2.4** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**3.3** Em nenhuma hipótese, serão recebidos envelopes de proposta e habilitação após o prazo estabelecido neste Edital. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

## **4** **FORMA DE EXECUÇÃO**

**4.1** Recomenda-se que os participantes forneçam amostras do material ao responsável pelo Setor de Engenharia, que se fará presente na abertura da Licitação, já no momento da abertura das propostas a fim de sanar eventuais dúvidas inerentes à qualidade, visando assegurar que o material será entregue de acordo com as especificações técnicas do objeto licitado. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

**4.2** Os produtos deverão atender os padrões mínimos de qualidade exigidos neste Edital, em conformidade com o INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.090/90). Antes da Homologação da Proposta, os produtos estarão sujeitos novamente à análise técnica a fim de atestar sua qualidade, nos termos exigidos neste edital. Os itens considerados inadequados ou que não atenderem as exigências não serão objeto de adjudicação e homologação e, a critério da administração, será adjudicada a proposta subsequente e assim sucessivamente, ou se abrirá novo processo de licitação. Caso a mercadoria

seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal.

**4.3** A empresa vencedora disporá do prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar o objeto, contados a partir da requisição dos produtos objeto desta licitação.

**4.4** A entrega do objeto deste Edital será feita no Setor de Engenharia da Obra do HUST, no endereço já citado, a quem caberá conferi-la e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

**4.5** O Setor de Engenharia disporá do prazo de 3(três) dias para conferir o objeto e formalizar junto ao órgão repassador para programação de pagamento, caso aceito, ou notificar a empresa vencedora, no caso de não aceitação.

**4.6** Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela empresa vencedora, para reposição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados da notificação da não aceitação, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

**4.7** Decorridos os prazos estabelecidos nas alíneas acima, sem o atendimento devido, fica o Hospital Universitário autorizado a adquirir esses materiais de outra empresa e a cobrar da licitante vencedora os custos respectivos sem que tal fato acarrete qualquer perda de qualidade dos produtos.

## **5 IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**5.1** As impugnações, pedidos de esclarecimentos ou providências ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão de processamento do Pregão, no Departamento de Administração do HUST, no endereço já citado.

**5.2** Caberá à Direção Geral do HUST responder no prazo de 24 horas após o limite do prazo de que trata o item 5.1.

**5.3** Quanto às impugnações, em caso de seu deferimento contra o ato convocatório será tomada uma das seguintes providências:

- a)** Anulação ou revogação do edital;
- b)** Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
- c)** Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

## **6 PROPOSTA**

**6.1** A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 – Proposta**  
**Departamento de Licitações do HUST**  
**Pregão Presencial nº 004/2015**

**6.2** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou

entrelinhas, emitidas de preferência por computador ou datilografada, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**6.3** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;
- b) Número do Pregão;
- c) Para cada item que o licitante vir a participar, a descrição do objeto ofertado, em conformidade com o **Anexo V (Proposta)**, contendo a descrição do material cotado, marca, o preço unitário, em moeda corrente e qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- d) Na cotação dos preços, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, sob pena de desclassificação.
- e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de entrega da mesma. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta ou de prazo inferior àquele estabelecido, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60(sessenta) dias;
- f) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos no preço, não assistindo à licitante, o direito de pleitear qualquer acréscimo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.
- g) As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei 8.666/93 e alterações.

## **7 HABILITAÇÃO**

**7.1** Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 2 – Habilitação**  
**Departamento de Licitações do HUST**  
**Pregão Presencial nº 004/2015**

**7.2** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada em Cartório, com exceção das certidões extraídas através de sites dos órgãos competentes, que estarão sujeitos à verificação de regularidade.

**7.2.1** No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão dos mesmos.

**7.3** O envelope de habilitação deverá conter os seguintes documentos:

### **7.3.1 Quanto à qualificação jurídica:**

- a) Certidão Negativa da **Dívida Ativa da União** e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições **Federais** (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual através de Certidão (CND)** expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) **Certidão Negativa de Débitos Municipais** do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos – **CND (emitida pela Previdência Social - INSS)**;
- e) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**) (emitida pela Caixa Econômica Federal).
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) em plena validade;
- g) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto licitado;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), conforme a Lei 12.440/11.

**7.3.2** Declaração assinada pelo fornecedor dos materiais de que prestará a garantia, contra defeitos de fabricação e reposição de peças especificando, também, o prazo de garantia conforme modelo do **Anexo VI**

## **8 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**8.1** Aberta a sessão no local, dia e hora, marcados no preâmbulo deste **EDITAL**, o representante legal de cada empresa licitante deverá apresentar para seu respectivo credenciamento junto ao Pregoeiro, os seguintes documentos:

### **Credenciamento**

**8.2 Declaração que atende plenamente os requisitos de habilitação**, nos termos do inciso VII, do art. 4º da Lei 10.520/2002, conforme **ANEXO II** deste **EDITAL**;

**8.3** Instrumento da procuração, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos desistir de recursos, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ou **Termo de Credenciamento**, conforme modelo do **ANEXO III**, sendo em ambos os casos com a **firma devidamente reconhecida em cartório** competente, exceto procuração por instrumento público.

**8.3.1** Juntamente ao Termo de Credenciamento ou ao instrumento de procuração, deverá ser apresentado o **contrato ou estatuto social** vigente da empresa e documento de identificação (**Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente). No contrato deverá figurar a identificação do sócio administrador (ou diretor) ou a cláusula de administração. O estatuto social deve vir acompanhado da ata de eleição do administrador.

**8.3.2** No caso de representação por sócio administrador ou diretor, tal condição deverá ser demonstrada mediante a apresentação de documento de identificação oficial, com fotografia,

acompanhado do respectivo contrato ou estatuto social vigente nos mesmos termos da alínea anterior.

**8.3.3** No caso de representação por sócio que não possua poderes de administração, o mesmo deverá fazer-se representar por instrumento procuratório ou termo de credenciamento, nos termos das alíneas anteriores.

**8.3.4** Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante.

**8.4** Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal (trabalho do menor de idade), conforme modelo constante no **Anexo IV**.

**8.5** Declaração emitida pelo município ou pelo contratado atestando que a empresa não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista (**Anexo VII**).

**Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens anteriores deverão ser apresentados sobrecarta (FORA DOS ENVELOPES).**

**8.6** Depois de encerrada a etapa de credenciamento não serão aceitos novos proponentes e nem novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

#### **Análise preliminar de aceitabilidade das propostas**

**8.7** O Pregoeiro procederá a abertura das propostas e fará a análise quanto à compatibilidade dos objetos ofertados em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

**8.8** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem quaisquer das exigências deste Edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, bem como aquelas que consignarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação, e ainda, àquelas que consignarem vantagens não previstas ou baseadas em oferta das demais licitantes.

**8.9** Não será motivo de desclassificação, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e não caracterizem alteração substancial da mesma.

#### **Seleção das propostas para a etapa de lances**

**8.10** O Pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

**8.11** Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

**8.12** Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

**8.13** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes e Tabela SINAPI, valores já aprovados no Projeto encaminhado a Caixa Econômica Federal e utilizados como Orçamento Referência, que serão juntados aos autos por ocasião do julgamento.

**8.14** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**8.15** Quando houver mais de um item a ser licitado, o envelope dos documentos de habilitação será aberto após o final da etapa de lances de todos os itens.

**8.16** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

**8.17** Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **Etapa de lances verbais**

**8.18** Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderá os proponentes manifestar lances verbais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**8.19** Os lances deverão ser formulados por lote, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

**8.20** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no **subitem 13.1** deste Edital.

**8.21** Não havendo mais interessadas em apresentar lances verbais, será encerrada a etapa competitiva. Nessa hipótese, ou caso não se realizem lances verbais, ou ainda, se a empresa vencedora for inabilitada, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente da melhor proposta, na busca de valor adequado ao interesse da Administração.

**8.22** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor proposta quanto ao objeto, ao valor e às condições definidas neste EDITAL e seus anexos.

**8.23** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, negociando-a(s) até a obtenção de um preço aceitável, equivalente ao primeiro colocado ou ao preço de referência, sendo declarado vencedor a adjudicação do objeto para o qual apresentou proposta.

### **Habilitação**

**8.24** O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o lote, cujos documentos serão rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos proponentes presentes e serão anexados ao processo da licitação.

**8.25** Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o Pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

**8.26** Constatado o atendimento da proposta e da habilitação, será declarada vencedora, sendo posteriormente, caso não haja manifestação de interposição de recurso, adjudicado.

### **Recurso**

**8.27** Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

**8.28** Havendo interesse, o proponente deverá manifestar imediatamente e motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

**8.29** O proponente que manifestar a intenção de recurso disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Departamento Administrativo do HUST, dirigido à Direção Geral do HUST. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Direção Geral do HUST manifestará sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**8.30** O acolhimento do recurso importará a invalidade apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

**8.31** Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

#### **Da Sessão Pública do Pregão:**

**8.32** Da Sessão Pública do Pregão será lavrada **ata circunstanciada**, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

**8.33** A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio, incluindo o representante do Setor de Engenharia e por todos os Licitantes presentes.

**8.34** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.

**8.35** Para o bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

## **9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o resultado da licitação será no prazo de até 10 (três) dias submetido a análise dos setores responsáveis pela aquisição para verificação técnica da proposta vencedora e posteriormente submetido ao Diretor Geral para homologação do objeto licitado.

**9.2** No caso de interposição de recurso caberá à Direção Geral do HUST, após decisão do recurso, decidir pela adjudicação do objeto licitado.

**9.3** A Direção Geral do HUST homologará o resultado da licitação, **convocando o vencedor a assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.**

**9.4** Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, o

HUST retomará a Sessão Pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, para fins de adjudicação e homologação.

## **10 CONTRATO**

**10.1** O contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores.

**10.2** Na hipótese da **LICITANTE VENCEDORA** não assinar o **CONTRATO** no prazo mencionado anteriormente, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**10.3** O contrato poderá, com base nos preceitos de direito administrativo, ser rescindido pelo HUST a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

**10.4** As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na **Minuta do Contrato** constante do **(Anexo VIII)** deste Edital.

**10.5** Fará parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.

**10.6** O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá sua vigência até 31 de dezembro de 2015 a partir da data da publicação do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

## **11 ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO**

**11.1** A Contratada disporá do prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar o objeto, contados a partir da requisição dos produtos objeto desta licitação.

**11.2** A entrega do objeto deste edital será feita no Setor de Engenharia da Obra do Hospital Universitário Santa Terezinha no endereço já citado, após emissão do pedido por parte do Hospital, marcada com antecedência a fim de que designe um funcionário para acompanhar o processo a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

**11.3** O Setor de Engenharia disporá do prazo de 3(três) dias para conferir o objeto e formalizar junto ao órgão repassador para programação de pagamento, caso aceite, ou notificar a empresa vencedora, no caso de não aceitação.

**11.4** Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela empresa vencedora, para reposição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados da notificação da não aceitação, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

**11.5** Decorridos os prazos estabelecidos nas alíneas acima, sem o atendimento devido, fica o Hospital Universitário autorizado a adquirir esses materiais de outra empresa e a cobrar da licitante vencedora os custos respectivos sem que tal fato acarrete qualquer perda de qualidade dos produtos.

**11.6** O recebimento não exclui a responsabilidade de qualidade, quantidade ou por desacordo com as especificações, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**11.7** O recebimento do objeto do presente certame se efetivará em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

**11.8** Todas as despesas relativas à entrega do objeto do presente certame, correrão por conta exclusiva da Licitante Vencedora.

## **12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS**

**12.1** Os pagamentos devidos à(s) vencedoras serão efetuados somente após a verificação dos materiais conferidos, aceitos e atestados como adequados.

**12.2** O pagamento será feito através de OBTV na conta bancária de titularidade do fornecedor vencedor de cada lote da licitação, após o material ser conferido, aceito com a competente nota fiscal e informado ao órgão repassador – Caixa Econômica Federal.

**12.3** Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

## **13 PENALIDADES**

**13.1** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a FUNOESC e, será descredenciado no sistema de compras, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

**a)** Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias;

**b)** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

**13.2** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela FUNOESC mantido pelo HUST.

**13.3** Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

**13.4** O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## **14 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento Administrativo do HUST para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a homologação e adjudicação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

**14.2** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

**14.3** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse da FUNOESC mantenedora do HUST decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**14.4** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**14.5** No interesse da FUNOESC mantenedora do HUST, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ser:

**a)** Adiada sua abertura;

**b)** Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

**14.6** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Comarca Joaçaba, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**14.7** Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo do HUST no endereço já citado e pelo telefone: 049/3551-9575, nos dias úteis, em horário comercial.

**14.8** O inteiro teor deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede do HUST, no site [www.hust.org.br](http://www.hust.org.br) ou [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br) no link publicações legais/licitações e no Diário Oficial da União.

**14.9** Faz parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência (Especificação do Objeto)

Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Anexo III – Modelo de termo de credenciamento

Anexo IV – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

Anexo V – Modelo de apresentação dos preços na proposta;

Anexo VI – Declaração de Garantia

Anexo VII – Declaração que não possui servidor público no quadro societário

Anexo VIII – Minuta do Contrato

Joaçaba, SC, 29 de julho de 2015.

***Adgar Zeferino Bittencourt,***  
***Diretor Geral do HUST.***

**ANEXO I –**  
**PREGÃO PRESENCIAL 004/2015**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

**1.1** O Objeto deste ato convocatório é a **contratação de empresas no ramo pertinente para aquisição de materiais de construção a serem utilizados na reforma do Centro Cirúrgico(CC) e Central de Materiais e Esterilização(CME) do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, de acordo com o Contrato de Repasse N° 811.981/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, Processo N° 1.021.018-98, Proposta SICONV N° 47420/2014N° 47420/2014** conforme este Edital e seus anexos.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

**2.1** Justifica-se a necessidade de aquisição do objeto desta licitação para dar execução ao Plano de Trabalho integrante do Contrato de Repasse N° 811.981/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, Processo N°1.021.018-98 e Proposta SICONV N° 47420/2014, que visa reforma do Centro Cirúrgico e Central de Materiais e Esterilização do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST.

**3. DO TIPO DA LICITAÇÃO:**

**3.1** Pregão Presencial – **MENOR PREÇO POR LOTE**, das propostas classificadas pelo Pregoeiro.

**4. DO VALOR DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**4.1** O valor total estimado de referência desta licitação é de **R\$ 263.262,21 (Duzentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos)** e a descrição detalhada dos itens, dos lotes, descrições técnicas, quantidade, total, estão descritas a seguir:

**Especificação do objeto:**

**LOTE 1 – MATERIAIS – HIDRÁULICO E ACABAMENTOS**

<b>Cod</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário de Referência</b>	<b>Valor de Referência</b>
1	11	UN	CAIXA SIFONADA PVC DN 150 X 185 X 75MM, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIMES NÃO CONTÍNUOS, ENTRADAS SOLDÁVEIS E	33,12	364,32

			SAÍDA COM JUNTA ELÁSTICA, FECHO HÍDRICO CONFORME NBR 8160.		
2	10	UN	CURVA LONGA 90 GRAUS, ESGOTO PREDIAL, DN40MM, JUNTA SOLDÁVEL FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688	5,43	54,30
3	25	UN	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688	6,53	163,25
4	7	UN	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688	2,19	15,33
5	25	UN	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688	3,08	77,00
6	11	UN	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75MM, JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688	5,45	59,95
7	19	UN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688	6,80	129,20

8	58	UN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688	2,33	135,14
9	5	UN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75MM, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688	4,51	22,55
10	10	UN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688	2,07	20,70
11	11	UN	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75MM, JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688	29,82	328,02
12	8	UN	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688	14,36	114,88
13	11	UN	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50MM, JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688	6,26	68,86
14	4	UN	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75MM,	10,85	43,40

			JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688		
15	2	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75MM, JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688	6,38	12,76
16	13	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50MM, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688	4,03	52,39
17	123	M	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, SOLDÁVEL OU ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA, CONFORME A NORMA DA ABNT NBR 5688	14,05	1.728,15
18	103	M	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, SOLDÁVEL OU ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA	7,41	763,23
19	17	M	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75MM, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, SOLDÁVEL OU ELÁSTICA, COM ANEL DE BORRACHA, CONFORME A NORMA DA ABNT NBR 5688.	11,18	190,06

20	20	M	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, BOLSA SOLDÁVEL, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688	4,18	83,60
21	4	UN	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50X50MM, JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688	6,04	24,16
22	3	UN	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ÁGUA PLUVIAL, DN 100X75MM, JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, CONFORME A NORMA DA ABNT NBR 5688	23,53	70,59
23	9	UN	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO	91,06	819,54
24	14	UN	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO Ø 25MM (1)	65,19	912,66
25	1	UN	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO Ø 32MM (1.1/4)	85,40	85,40
26	3	UN	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSQUEÁVEL 3/4 COM CANOPLA CROMADA	46,97	140,91
27	10	UN	VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO	151,84	1.518,40
28	1	UN	LUVA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL, DN 25MM X 32MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648	2,65	2,65
29	1	UN	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPA, PRESSÃO DE	6,58	6,58

			SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.A.C), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA ABNT 5648		
30	2	UN	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 40MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648	3,20	6,40
31	19	UN	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.A.C), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648	1,94	36,86
32	2	UN	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.A.C), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648	3,64	7,28
33	3	UN	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.A.C), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648	4,84	14,52
34	1	UN	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.A.C), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648	15,75	15,75
35	65	UN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.A.C), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT	1,13	73,45

			5648		
36	2	UN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.A.C), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648	3,19	6,38
37	8	UN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.A.C), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648	4,07	32,56
38	2	UN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.A.C), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648	12,93	25,86
39	5	UN	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.A.C), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648	3,56	17,80
40	230	M	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648.	4,02	924,60
41	10	M	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648	6,79	67,90
42	25	M	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN	6,69	167,25

			750KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648		
43	54	M	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648	8,29	447,66
44	20	M	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648	12,87	257,40
45	10	M	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648	22,69	226,90
46	25	UN	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648	2,37	59,25
47	1	UN	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648	6,03	6,03
48	4	UN	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648	7,03	28,12
49	7	UN	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN	19,92	139,44

			750KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648		
50	1	UN	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648	43,88	43,88
51	4	UN	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648	4,30	17,20
52	1	UN	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648	5,75	5,75
53	8	UN	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648	7,10	56,80
54	1	UN	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648	46,88	46,88
55	38	UN	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X ¾ COM BOLSA E BUCHA DE LATÃO ROSCÁVEL PADRÃO BSP (ISSO 7-1), FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750	4,41	167,58

			KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648		
56	34	M	TUBO DE COBRE CLASSE "E" 104MM	202,51	6.885,34
57	36	M	TUBO DE COBRE CLASSE "E" 42MM	57,58	2.072,88
58	6	M	TUBO DE COBRE CLASSE "E" 54MM	70,94	425,64
59	2	UN	COTOVELO DE COBRE 104MM, LIGAÇÃO SOLDADA	435,23	870,46
60	1	UN	COTOVELO DE COBRE 54MM, LIGAÇÃO SOLDADA	59,85	59,85
61	8	UN	CURVA 45 GRAUS DE COBRE 104MM, LIGAÇÃO SOLDADA	379,03	3.032,24
62	7	UN	CURVA 45 GRAUS DE COBRE 42MM, LIGAÇÃO SOLDADA	42,23	295,61
63	7	UN	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA	131,75	922,25
64	3	UN	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO.	445,75	1.337,28
65	9	UN	VASO SANITÁRIO SIFONADO, LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA.	152,98	1.376,82
66	10	M <sup>2</sup>	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA.	210,95	2.109,50
67	7	UN	KIT ACESSÓRIOS PARA SANITÁRIOS EM AÇO INOX (5 PEÇAS)	199,00	1.393,00
68	3	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO 6000W	193,09	579,27
69	5	UN	AQUECEDOR ELÉTRICO PARA TORNEIRA 5000W	241,80	1.209,00
			<b>Valor Total do Lote</b>		<b>33.476,62</b>

**Nota: Os valores utilizados para orçamento referência foram retirados da Tabela SINAPI e Pesquisa de Mercado, constando no Projeto aprovado pela Caixa Econômica Federal. Deverá ser apresentada amostra no momento da abertura do Processo Licitatório.**

### LOTE 2 – MATERIAIS - FERRAGENS

Cod	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unitário de Referência	Valor de Referência
1	526	KG	ARMAÇÃO AÇO FE CA-50, Ø 6,3MM	5,12	2.693,12
2	104,916	KG	ARMAÇÃO AÇO FE CA-50, Ø 8,0MM	5,12	537,17
3	1193,10	KG	ARMAÇÃO AÇO FE CA-60, Ø 5,0 MM	4,66	5.561,04
4	54,71	KG	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25MM	7,60	415,79
5	334	BARRAS	PERFIL U 100 X 40 X 6000 X 3,0	103,42	34.542,28
6	112	BARRAS	PERFIL U 92 X 40 X 6000 X 3,0	94,20	10.55,40
7	30	BARRAS	TUBO RETO 30 X 40 X 1,20	40,70	1.221,00
8	6	BARRAS	FERRO CANTONEIRA 1.1/4 X 1/8	38,40	230,40
9	4	BARRAS	FERRO CANTONEIRA 1.1/2 X 3/16	65,52	262,08
10	5	BARRAS	FERRO CHATO 1.1/2 X 5/16	66,62	333,10
11	11	BARRAS	FERRO QUADRADO ½	33,95	373,45
12	5	BARRAS	FERRO CA-50 10,0 12,0 M	25,78	128,90
13	35	PEÇAS	CHAPA LF 16 2000 X 600	75,60	2.646,00
14	28	KG	ELETRODO 6013 3,25	14,07	393,96
15	52	KG	ELETRODO 6013 2,50	14,07	731,64
16	35	UN	DISCO PARA CORTE DE FERRO 12”	29,54	1.033,90
17	27	UN	DISCO PARA CORTE DE FERRO 7”	13,59	366,93
18	15	UN	DISCO PARA DESBASTE FERRO 7”	16,77	251,55
			<b>Valor Total do Lote</b>		<b>62.272,72</b>

Nota: Os valores utilizados para orçamento referência foram retirados da Tabela SINAPI e Pesquisa de Mercado, constando no Projeto aprovado pela Caixa Econômica Federal Deverá ser apresentada amostra no momento da abertura do Processo Licitatório.

### LOTE 3 – MATERIAIS - PLACAS MDF

Cod	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unitário de Referência	Valor de Referência
1	115	UN	PLACA MDF 15MM ANTI BACTERICIDA RESISTENTE A UMIDADE 1,84 X 2,75	206,93	23.796,95
			<b>Valor Total do Lote</b>		<b>23.796,95</b>

Nota: Os valores utilizados para orçamento referência foram retirados da Tabela SINAPI e Pesquisa de Mercado, constando no Projeto aprovado pela Caixa Econômica Federal Deverá ser apresentada amostra no momento da abertura do Processo Licitatório.

#### LOTE 4 – MATERIAIS DIVERSOS

Cod	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unitário de Referência	Valor de Referência
1	12	KG	PREGO POLIDO COM DUAS CABEÇAS 17 X 27	10,05	120,60
2	12	KG	PREGO POLIDO COM CABEÇA 13 X 15	8,74	104,88
3	10	UN	THINNER PARA LIMPEZA DE ESTRUTURA METÁLICA E DILUIÇÃO DE FUNDO (GALÃO 5 LITROS)	68,41	648,10
4	3.150	UN	PARAFUSO 5,5MM X 4” – AUTO PERFURANTE COM VEDAÇÃO EM BORRACHA	1,10	3.465,00
5	2.200	UN	PARAFUSO 5,0MM X 2” – AUTO PERFURANTE	0,70	1.540,00
6	22	UN	RESINA SINTÉTICA ADERENTE PARA ARGAMASSA DE CONTRAPISO (BALDE 18LITROS)	221,90	4.881,80
7	25	UN	FUNDO / PRIMER ANTICORROSIVO INDICADO PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS FERROSAS TIPO ZARCÃO. USO INTERNO E EXTERNO. GALÃO DE 3,6 LITROS.	93,04	2.512,08
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>13.308,46</b>

**Nota: Os valores utilizados para orçamento referência foram retirados da Tabela SINAPI e Pesquisa de Mercado, constando no Projeto aprovado pela Caixa Econômica Federal**

#### LOTE 5 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Cod	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unitário de Referência	Valor de Referência
1	525	SC	CIMENTO	31,10	16.327,50
2	110	M³	AREIA MÉDIA	150,00	16.500,00
3	5	M³	AREIA GROSSA	150,00	750,00
4	300	SC	CAL	13,90	4.170,00
5	19.500	UN	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) 8 FUROS DE 9 X 19 X 19	1,19	23.205,00
6	22	UN	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO 2,2 X 1,1M E=12MM	99,00	2.178,00
7	10	UN	TÁBUA MADEIRA 2ª QUALIDADE 2,5 X 30CM – PINHEIRO ARAUCÁRIA – COMPRIMENTO 4,2M	54,15	541,50
8	1	L	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	12,50	12,50
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>63.684,50</b>

**Nota: Os valores utilizados para orçamento referência foram retirados da Tabela SINAPI e Pesquisa de Mercado, constando no Projeto aprovado pela Caixa Econômica Federal**

**LOTE 6 – MATERIAIS - BLOCOS DE EPS**

Cod	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unitário de Referência	Valor de Referência
1	650	UN	BLOCO DE EPS 50 X 50 X 10	6,90	4.485,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>4.485,00</b>

**Nota: Os valores utilizados para orçamento referência foram retirados da Tabela SINAPI e Pesquisa de Mercado, constando no Projeto aprovado pela Caixa Econômica Federal**

**LOTE 7 – MATERIAIS - CONCRETO USINADO**

Cod	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unitário de Referência	Valor de Referência
1	28	M³	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO	320,57	8.975,96
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>8.975,96</b>

**Nota: Os valores utilizados para orçamento referência foram retirados da Tabela SINAPI e Pesquisa de Mercado, constando no Projeto aprovado pela Caixa Econômica Federal**

**LOTE 8 – MATERIAIS – TELHA GALVANIZADA**

Cod	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unitário de Referência	Valor de Referência
1	792	M²	TELHA GALVANIZADA TP 40 CHAPA DE 0,43MM DE ESPESSURA, TERMOACÚSTICA TIPO SANDUÍCHE COM EPS 30MM, COM CORTE E ENTREGA EM TELHADO (PREVISÃO DE GUINCHO)	67,25	53.262,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>53.262,00</b>

**Os valores utilizados para orçamento referência foram retirados da Tabela SINAPI e Pesquisa de Mercado, constando no Projeto aprovado pela Caixa Econômica Federal.**

**As medidas para corte das telhas deverão ser conferidas in loco e o material deverá ser entregue de acordo com a solicitação da contratante.**

**Deverá ser apresentada amostra no momento da abertura do Processo Licitatório.**

**Nota 01: O preço de referência total de cada lote serve de parâmetro para a proposta**

**5. DO CONTRATO E DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:**

**5.1** Será firmado **CONTRATO** conforme **ANEXO VII** com a **LICITANTE VENCEDORA** com base nos dispositivos da Lei nº 8.666/93.

**5.2** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2015 podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

## **6. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**6.1** O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado através de OBTV na conta bancária de titularidade do fornecedor vencedor de cada lote da licitação, após o material ser conferido, aceito com a competente nota fiscal e informado ao órgão repassador – Caixa Econômica Federal.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1** Demais condições constam no Edital e seus anexos.

## ANEXO II

### **PREGÃO N° 004/2015**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresas no ramo pertinente para aquisição de materiais de construção a serem utilizados na reforma do Centro Cirúrgico(CC) e Central de Materiais e Esterilização(CME) do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, de acordo com o Contrato de Repasse N° 811.981/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, Processo N° 1.021.018-98, Proposta SICONV N° 47420/2014N° 47420/2014.**

### **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação constantes do edital do Pregão n° 004/2015** do Hospital Universitário Santa Terezinha HUST.

Joaçaba – SC \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(nome e CPF da do declarante)

### ANEXO III

#### **PREGÃO Nº 04/2015**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresas no ramo pertinente para aquisição de materiais de construção a serem utilizados na reforma do Centro Cirúrgico(CC) e Central de Materiais e Esterilização(CME) do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, de acordo com o Contrato de Repasse Nº 811.981/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, Processo Nº 1.021.018-98, Proposta SICONV Nº 47420/2014Nº 47420/2014.**

#### **MODELO DE TERMO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a **(Razão Social da Empresa)**, com sede **(endereço da matriz)**, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu Procurador Sr. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ a quem conferimos amplos poderes para representar a **(Razão Social da Empresa)** perante o Hospital Universitário Santa Terezinha, no que se referir ao presente **Pregão Presencial nº 004/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS Nº 01 e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Nº 02 em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou oferta(s) na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Local e Data.

Assinatura

**Obs.:** O Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do documento de identidade (com foto) original ou cópia autenticada, do credenciado.

**Recomendação:** Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

**ANEXO IV**

**PREGÃO N° 004/2015**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresas no ramo pertinente para aquisição de materiais de construção a serem utilizados na reforma do Centro Cirúrgico(CC) e Central de Materiais e Esterilização(CME) do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, de acordo com o Contrato de Repasse N° 811.981/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, Processo N° 1.021.018-98, Proposta SICONV N° 47420/2014N° 47420/2014.**

**DECLARAÇÃO**

**NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CF/88**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Declara, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO V**

**PREGÃO N° 004/2015**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresas no ramo pertinente para aquisição de materiais de construção a serem utilizados na reforma do Centro Cirúrgico(CC) e Central de Materiais e Esterilização(CME) do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, de acordo com o Contrato de Repasse N° 811.981/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, Processo N° 1.021.018-98, Proposta SICONV N° 47420/2014N° 47420/2014.**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREÇOS**

**LOTE 1 – MATERIAIS – HIDRÁULICO E ACABAMENTOS**

Cod	Quant	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ TOTAL	Marca
1	11	UN	CAIXA SIFONADA PVC DN 150 X 185 X 75MM, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIMES NÃO CONTÍNUOS, ENTRADAS SOLDÁVEIS E SAÍDA COM JUNTA ELÁSTICA, FECHO HÍDRICO CONFORME NBR 8160.			
2	10	UN	CURVA LONGA 90 GRAUS, ESGOTO PREDIAL, DN40MM, JUNTA SOLDÁVEL FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688			
3	25	UN	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO,			

			CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688			
4	7	UN	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688			
5	25	UN	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688			
6	11	UN	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75MM, JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688			
7	19	UN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688			
8	58	UN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO A PARTIR DE PVC			

			RÍGIDO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688			
9	5	UN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75MM, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688			
10	10	UN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688			
11	11	UN	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75MM, JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688			
12	8	UN	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688			
13	11	UN	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN			

			50 X 50MM, JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688			
14	4	UN	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75MM, JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688			
15	2	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75MM, JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688			
16	13	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50MM, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688			
17	123	M	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, SOLDÁVEL OU ELÁSTICA COM			

			ANEL DE BORRACHA, CONFORME A NORMA DA ABNT NBR 5688			
18	103	M	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, SOLDÁVEL OU ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA			
19	17	M	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75MM, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, SOLDÁVEL OU ELÁSTICA, COM ANEL DE BORRACHA, CONFORME A NORMA DA ABNT NBR 5688.			
20	20	M	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, BOLSA SOLDÁVEL, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688			
21	4	UN	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50X50MM, JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688			
22	3	UN	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ÁGUA PLUVIAL, DN 100X75MM, JUNTA			

			ELÁSTICA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTÍNUO, CONFORME A NORMA DA ABNT NBR 5688			
23	9	UN	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO			
24	14	UN	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO Ø 25MM (1)			
25	1	UN	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO Ø 32MM (1.1/4)			
26	3	UN	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSQUEÁVEL ¾ COM CANOPLA CROMADA			
27	10	UN	VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO			
28	1	UN	LUVA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL, DN 25MM X 32MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648			
29	1	UN	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.A.C), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA ABNT 5648			
30	2	UN	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 40MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE			

			INJEÇÃO, PN 750 KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648			
31	19	UN	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.A.C), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648			
32	2	UN	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.A.C), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648			
33	3	UN	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.A.C), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648			
34	1	UN	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.A.C), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648			
35	65	UN	JOELHO 90 GRAUS, PVC,			

			SOLDÁVEL, DN 25MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.A.C), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648			
36	2	UN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.A.C), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648			
37	8	UN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.A.C), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648			
38	2	UN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.A.C), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648			
39	5	UN	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.A.C),			

			REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648			
40	230	M	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648.			
41	10	M	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648			
42	25	M	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648			
43	54	M	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648			
44	20	M	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648			
45	10	M	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO			

			DE INJEÇÃO, PN 750KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648			
46	25	UN	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648			
47	1	UN	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648			
48	4	UN	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648			
49	7	UN	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648			
50	1	UN	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT			

			5648			
51	4	UN	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648			
52	1	UN	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648			
53	8	UN	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648			
54	1	UN	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648			
55	38	UN	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X ¾ COM BOLSA E BUCHA DE LATÃO ROSCÁVEL PADRÃO BSP (ISSO 7-1), FABRICADO A			

			PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPA, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°) 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (75 M.C.A), REQUISITOS NBR 5626, CONFORME A NORMA DA ABNT 5648			
56	34	M	TUBO DE COBRE CLASSE “E” 104MM			
57	36	M	TUBO DE COBRE CLASSE “E” 42MM			
58	6	M	TUBO DE COBRE CLASSE “E” 54MM			
59	2	UN	COTOVELO DE COBRE 104MM, LIGAÇÃO SOLDADA			
60	1	UN	COTOVELO DE COBRE 54MM, LIGAÇÃO SOLDADA			
61	8	UN	CURVA 45 GRAUS DE COBRE 104MM, LIGAÇÃO SOLDADA			
62	7	UN	CURVA 45 GRAUS DE COBRE 42MM, LIGAÇÃO SOLDADA			
63	7	UN	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA			
64	3	UN	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO.			
65	9	UN	VASO SANITÁRIO SIFONADO, LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA.			
66	10	M <sup>2</sup>	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA.			
67	7	UN	KIT ACESSÓRIOS PARA			

			SANITÁRIOS EM AÇO INOX (5 PEÇAS)			
68	3	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO 6000W			
69	5	UN	AQUECEDOR ELÉTRICO PARA TORNEIRA 5000W			
				<b>TOTAL</b>		

**LOTE 2 – MATERIAIS - FERRAGENS**

Cod	Quant.	Unid	Descrição	R\$ unit	R\$ Total	Marca
1	526	KG	ARMAÇÃO AÇO FE CA-50, Ø 6,3MM			
2	104,916	KG	ARMAÇÃO AÇO FE CA-50, Ø 8,0MM			
3	1193,10	KG	ARMAÇÃO AÇO FE CA-60, Ø 5,0 MM			
4	54,71	KG	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25MM			
5	334	BARRAS	PERFIL U 100 X 40 X 6000 X 3,0			
6	112	BARRAS	PERFIL U 92 X 40 X 6000 X 3,0			
7	30	BARRAS	TUBO RETO 30 X 40 X 1,20			
8	6	BARRAS	FERRO CANTONEIRA 1.1/4 X 1/8			
9	4	BARRAS	FERRO CANTONEIRA 1.1/2 X 3/16			
10	5	BARRAS	FERRO CHATO 1.1/2 X 5/16			
11	11	BARRAS	FERRO QUADRADO ½			
12	5	BARRAS	FERRO CA-50 10,0 12,0 M			
13	35	PEÇAS	CHAPA LF 16 2000 X 600			
14	28	KG	ELETRODO 6013 3,25			
15	52	KG	ELETRODO 6013 2,50			
16	35	UN	DISCO PARA CORTE DE FERRO 12”			
17	27	UN	DISCO PARA CORTE DE FERRO 7”			
18	15	UN	DISCO PARA DESBASTE FERRO 7”			
				<b>TOTAL</b>		

**LOTE 3 – MATERIAIS - PLACAS MDF**

Cod	Quant.	Unid	Descrição	R\$ unit	R\$ Total	Marca
1	115	UN	PLACA MDF 15MM ANTI BACTERICIDA RESISTENTE A UMIDADE 1,84 X 2,75			
				<b>TOTAL</b>		

**LOTE 4 – MATERIAIS DIVERSOS**

Cod	Quant.	Unid	Descrição	R\$ unit	R\$ Total	Marca
1	12	KG	PREGO POLIDO COM DUAS CABEÇAS 17 X 27			
2	12	KG	PREGO POLIDO COM CABEÇA 13 X 15			
3	10	UN	THINNER PARA LIMPEZA DE ESTRUTURA METÁLICA E DILUIÇÃO DE FUNDO (GALÃO 5 LITROS)			
4	3.150	UN	PARAFUSO 5,5MM X 4” – AUTO PERFURANTE COM VEDAÇÃO EM BORRACHA			
5	2.200	UN	PARAFUSO 5,0MM X 2” – AUTO PERFURANTE			
6	22	UN	RESINA SINTÉTICA ADERENTE PARA ARGAMASSA DE CONTRAPISO (BALDE 18LITROS)			
7	25	UN	FUNDO / PRIMER ANTICORROSIVO INDICADO PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS FERROSAS TIPO ZARCÃO. USO INTERNO E EXTERNO. GALÃO DE 3,6 LITROS.			
				<b>TOTAL</b>		

**LOTE 5 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Cod	Quant.	Unid	Descrição	R\$ unit	R\$ Total	Marca
1	525	SC	CIMENTO			
2	110	M³	AREIA MÉDIA			

3	5	M <sup>3</sup>	AREIA GROSSA			
4	300	SC	CAL			
5	19.500	UN	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) 8 FUROS DE 9 X 19 X 19			
6	22	UN	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO 2,2 X 1,1M E=12MM			
7	10	UN	TÁBUA MADEIRA 2 <sup>a</sup> QUALIDADE 2,5 X 30CM – PINHEIRO ARAUCÁRIA – COMPRIMENTO 4,2M			
8	1	L	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA			
				<b>TOTAL</b>		

**LOTE 6 – MATERIAIS - BLOCOS DE EPS**

Cod	Quant.	Unid	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	650	UN	BLOCO DE EPS 50 X 50 X 10			
				<b>TOTAL</b>		

**LOTE 7 – MATERIAIS - CONCRETO USINADO**

Cod	Quant.	Unid	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	28	M <sup>3</sup>	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO			
				<b>TOTAL</b>		

**LOTE 8 – MATERIAIS – TELHA GALVANIZADA**

Cod	Quant.	Unid	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	792	M <sup>2</sup>	TELHA GALVANIZADA TP 40 CHAPA DE 0,43MM DE ESPESSURA,			

			TERMOACÚSTICA TIPO SANDUÍCHE COM EPS 30MM, COM CORTE E ENTREGA EM TELHADO (PREVISÃO DE GUINCHO)			
				<b>TOTAL</b>		

## **ANEXO VI**

### **PREGÃO N° 004/2015**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresas no ramo pertinente para aquisição de materiais de construção a serem utilizados na reforma do Centro Cirúrgico(CC) e Central de Materiais e Esterilização(CME) do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, de acordo com o Contrato de Repasse N° 811.981/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, Processo N° 1.021.018-98, Proposta SICONV N° 47420/2014N° 47420/2014.**

### **DECLARAÇÃO DE GARANTIA**

Declaramos, em atendimento ao previsto no item .....do lote..... do Edital de Pregão Presencial n° 004/2015, que, na qualidade de fornecedor, oferecemos ao Hospital Universitário Santa Terezinha, garantia de qualidade aos materiais ofertados pela empresa ....., CNPJ n° ..... e Inscrição Estadual n° ....., estabelecida no(a) ....., no referido processo licitatório, contra defeitos de fabricação. Declaramos ainda que essa garantia não terá qualquer ônus adicional para o Hospital Universitário Santa Terezinha

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo representante legal

**ANEXO VII**

**PREGÃO N° 004/2015**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresas no ramo pertinente para aquisição de materiais de construção a serem utilizados na reforma do Centro Cirúrgico(CC) e Central de Materiais e Esterilização(CME) do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, de acordo com o Contrato de Repasse N° 811.981/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, Processo N° 1.021.018-98, Proposta SICONV N° 47420/2014N° 47420/2014.**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que NÃO possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Joaçaba – SC \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO N°.....**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N.º....**  
**EDITAL LICITAÇÃO N.º 004/2015**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC**, mantenedora do Hospital Universitário Santa Terezinha, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **84.592.369/0001-20**, situada na Travessa Domingos Floriani, n.º 37, Centro, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, por seu representante legal abaixo assinado, denominado **CONTRATANTE** e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua **XXXXXXXXXXXX**, n.º **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXX/SC** CEP **XXXXXXXXXXXX**, por seu representante legal abaixo assinado, denominada **CONTRATADA** tem entre si justa e contratado o fornecimento de materiais de construção para serem utilizados na reforma do Centro Cirúrgico (CC) e Central de Materiais e Esterilização do Hospital Universitário Santa Terezinha - HUST, de acordo com o **Contrato de Repasse N.º 811.981/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, Processo N.º 1.021.018-98 e Proposta SICONV N.º 47420/2014**, em conformidade com a adjudicação do Processo Licitatório- Pregão Presencial n.º 004/2015, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

**I** – Faz parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõe o processo de licitação, antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**I - OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresas no ramo pertinente para aquisição de materiais de construção a serem utilizados na reforma do Centro Cirúrgico(CC) e Central de Materiais e Esterilização(CME) do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, de acordo com o Contrato de Repasse N.º 811.981/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, Processo N.º 1.021.018-98, Proposta SICONV N.º 47420/2014N.º 47420/2014**, conforme lote(s) abaixo especificado:

**LOTE ....**

Item	Descrição	Quant.	Marca	Vlr.Unit.	Valor Total R\$
<b>Valor Total do Lote</b>					

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE ENTREGA E PRAZO**

***I – Das Condições de Entrega***

- a) Contratada disporá do prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar o objeto, contados a partir da requisição dos produtos objeto desta licitação.
- b) A entrega do objeto deste edital será feita no Setor de Engenharia da Obra do Hospital Universitário Santa Terezinha no endereço já citado, após emissão do pedido por parte do Hospital, marcada com antecedência a fim de que designe um funcionário para acompanhar o processo a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.
- c) O Setor de Engenharia disporá do prazo de 3(três) dias para conferir o objeto formalizar junto ao órgão repassador para programação de pagamento, caso aceito, ou notificar a empresa vencedora, no caso de não aceitação.
- d) Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela empresa vencedora, para reposição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados da notificação da não aceitação, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.
- e) Decorridos os prazos estabelecidos nas alíneas acima, sem o atendimento devido, fica o Hospital Universitário autorizado a adquirir esses materiais de outra empresa e a cobrar da licitante vencedora os custos respectivos sem que tal fato acarrete qualquer perda de qualidade dos produtos.
- f) O recebimento não exclui a responsabilidade de qualidade, quantidade ou por desacordo com as especificações, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **II – Do Prazo de Garantia**

- a) A Contratada deverá fornecer garantia dos materiais contra defeitos de fabricação e apresentação de qualidade inadequada, cuja reposição ou resolução do problema, pela CONTRATADA, deverá ser no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas, contados do recebimento da notificação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor. Para efeito de garantia será suficiente a apresentação da cópia da Nota Fiscal de compra.

## **III – Dos Prazos e Vigência**

- a) O presente contrato passa a ter início no ato da assinatura e término previsto 31 de dezembro de 2015.
- b) A CONTRATADA deverá entregar os materiais conforme a marca e referências cotadas por ocasião da apresentação da proposta, sob pena de motivo justo para a rescisão contratual e aplicação das penalidades constantes na Cláusula Décima deste Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**I** – O preço total ajustado para o fornecimento dos materiais é de R\$ ..... sendo que o valor a ser pago pelos materiais por item é o descrito na Cláusula Segunda deste Contrato, valor este que a Contratante pagará a Contratada nas seguintes condições:

**a)** Os pagamentos, decorrentes da execução do objeto desta licitação, serão efetuados através de OBTV na conta bancária de titularidade do fornecedor vencedor de cada lote da licitação, após o material ser conferido, aceito com a competente nota fiscal e informado ao órgão repassador – Caixa Econômica Federal.

**II** - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste termo de contrato.

**III** - Nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos materiais, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**IV** - A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal a favor da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc – CNPJ 84.592.369/0001-20, constando o nº do instrumento fiscal, o nº da licitação que foi vencedora (Edital Pregão N.º 004/2015), bem como o número do CONTRATO DE REPASSE N.º 811.981/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, Processo N.º 1.021.018-98, Proposta SICONV 47420/2014.

## CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

**I** – Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada, que dispõe:

**Art. 65. Os Contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

**(...);**

**II – por acaso das partes:**

**(...);**

**d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de**

***sobreviverem fatos imprevisíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.***

**II** – O preço somente será revisado mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supra citado da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

**III** - A Contratada, em função da dinâmica do mercado, poderá, com base no art. 65, inc. II, alínea d, da lei 8666/93, solicitar a atualização (revisão) dos preços vigentes através de solicitação formal a entidade, por meio de planilha de composição de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição (por ocasião da proposta inicial, anterior e após o aumento) de matérias-primas, taxas e afins, introdução de taxas e impostos, componentes e/ou de outros documentos, que comprovem o real desequilíbrio financeiro, sendo que:

**a)** A atualização de preço deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço da proposta e o de mercado vigente à época do fato superveniente, na busca ideal para melhor manutenção do lucro da beneficiária, podendo, quando não for possível se obter, tecnicamente, amostragens técnicas planilhadas, ser utilizado como parâmetros ponderados, pesquisas divulgadas por órgãos oficiais, como: DIEESE, FGV, IBGE, e demais afins.

**b)** Independentemente da solicitação de que trata o item III, a entidade poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado regional, nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no site da entidade, com efeitos financeiros a partir da ocorrência real do fato.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO**

**I** - Na hipótese do primeiro classificado não assinar o Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da convocação, não aceitar ou não retirar o contrato e/ou pedido, no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, exceto o preço que será o de seu último lance ofertado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**II** - Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados diretamente, segundo as conveniências da entidade através do Departamento de Compras.

## **CLAUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

**I-** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício à conta dos recursos do **CONTRATO DE REPASSE Nº 811.981/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, Processo Nº 1.021.018-98, Proposta SICONV 47420/2014.**

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**I-** Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**II-** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Encaminhar o pagamento ajustado,
- b)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato, e
- c)** Fornecer informações úteis e necessárias para a perfeita entrega dos materiais com vistas à execução do objeto deste Contrato.
- d)** Emitir os Pedidos, a seu critério, segundo as conveniências de momento, ao longo da validade da licitação, podendo adotar o envio provisório, via e-mail ou expressa, para posterior remessa da Autorização de Fornecimento, devidamente enumerada e nominal á CONTRATADA, a medida da necessidade de suprimento, sempre com a antecedência ideal, para que o atendimento não sofra solução de continuidade.

**III-** Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)** Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b)** Manter durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação, qualificação, periodicidade e especificações exigidas;
- c)** Substituir no prazo de 72 (setenta e duas) horas os materiais recusados pelo CONTRATANTE por não atenderem as especificações do Edital;
- d)** Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos, provocados por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- e)** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- f)** Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- g)** Manter estoque de materiais suficiente para garantir a execução do objeto.
- h)** Fornecer, os comprovantes de regularidade fiscal para com Município, Estado, União, FGTS e INSS e quando solicitado pelo CONTRATANTE.
- i)** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações ou demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por

quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.

**j)** A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666 de 21 de junho de 1993.

**l)** Responsabilizar-se pelo fornecimento e uso de todo e qualquer Equipamento de Proteção Individual que for necessário à sua equipe de trabalho.

**m)** Transportar os materiais em condições adequadas de armazenamento, visando evitar danos às embalagens e/ou seu conteúdo.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**I** – Caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Instituição:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 10% sobre o valor da proposta;

**c)** Suspensão de direito de licitar junto a Instituição por até 2 (dois) anos;

**d)** Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a Contratada.

**II** – A não observância do prazo de entrega do objeto licitado implicará em multa de mora de até 2% (dois por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da proposta, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os art. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Instituição.

**a)** A multa referida no item anterior será descontada do pagamento devido pela Instituição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**I** – Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**I** – A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 atualizada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIBERAÇÃO**

**I** – Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada, sempre através do Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

**I** – O não cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Edital e neste Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará a Instituição o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Instituição.

**II** – O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

**a)** Unilateralmente, a critério exclusivo da Instituição, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado na entrega do material licitado;
- II. entrega dos serviços fora das especificações constantes no Objeto deste Contrato;
- III. a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- V. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

**b)** Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Instituição;

**c)** Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**III** – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**I** – O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DO EDITAL**

**I** – Este Contrato está vinculado ao **Pregão Presencial n. 004/2015**, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666/93, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões, Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**I** – Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**



**I** – Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

**II** - E por estarem justa e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Joaçaba de \_\_\_\_\_ de 2015.

Contratante,

Contratada,

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

**Visto Jurídico**